



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **00.360.305/0001-04**, através da plataforma ONR - PEDIDO **655142**, o qual assumiu, nesta Serventia, o protocolo sob nº **32.645**, que após as buscas nas Fichas de Matrículas desta 2ª Serventia Registral Imobiliária da cidade do Paulista/PE, verifiquei constar que a matrícula nº **1.191**, com **Código Nacional de Matrícula - CNM 159434.2.0001191-63**, contém o seguinte teor:

DADOS DO IMÓVEL: Fração ideal 0,0021542, da área de terras próprias, denominada "Gleba 05 (cinco)", medindo 3,9773ha, com logradouro na rua Vereador Antonio Ferreira da Silva, esquina com a Avenida João Paulo II (III Perimetral Metropolitana), desmembrada da "Propriedade Engenho Paulista Jardim", localizada no bairro da Torres Galvão, em zona urbana desta cidade; que corresponderá ao apartamento residencial em fase de construção sob o nº 307 (trezentos e sete), localizado no 3º pavimento tipo do bloco 03 (três), integrante do empreendimento imobiliário denominado "**Residencial Vila Real**", situado na rua Vereador Antonio Ferreira da Silva, s/nº, composto o referido apartamento por: varanda, sala, circulação, dois quartos, B.W.C. social, cozinha e área de serviço, com direito a uma vaga para estacionamento de veículo de passeio, com uma área total real de 62,21m², sendo 45,57m² de área privativa real e 16,64m² de área de uso comum; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 1.4230.034.07.9002.0095, com sequencial nº 850073.

DADOS DO PROPRIETÁRIO: VL Construtora Ltda, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.529.679/0001-90, com sede na avenida Antonio de Góes, nº 742, Empresarial Jopin, sala 201, no bairro do Pina, na cidade do Recife/PE.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 159 - AV-2 (memorial de incorporação), AV-3 (consignação de certidão positiva), AV-4 (patrimônio de afetação) e AV-5 (baixa de hipoteca), todas datadas de 22.01.2018, e AV-71 (baixa de hipoteca), datada de 27.07.2018, desta Serventia Registral; dou fé. Paulista, 27 de julho de 2018. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto digitei e subscrevi.

R-1 - 1191 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 1738, do Protocolo Eletrônico, em 09.07.2018 - Nos termos do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, com utilização do FGTS da Devedora, sob o nº 8.7877.0271562-3, com caráter de escritura pública, datado de 07.02.2018, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **NOARA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, nascida em 12.03.1981, solteira, não convivente em união estável, vendedora, identidade nº 5.763.556-SDS/PE e C.P.F. nº 029.603.244-12, residente na rua Sonia Maria Lopes Moraes, nº 624, no bairro da Macaxeira, na cidade do Recife/PE, havido por compra feita a VL Construtora Ltda, já qualificada, representada por seus sócios administradores, Flávio Margolis Ribeiro, C.P.F. nº 047.084.814-62, e Luiz Augusto Machado da Costa Taboas Filho, C.P.F. nº 040.091.444-16, pelo preço de R\$ 119.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 25.709,07, diretamente da adquirente, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; R\$ 3.977,49, correspondente ao valor vinculado da conta do FGTS da adquirente; R\$ 31.665,00, correspondente ao valor dos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; e R\$ 57.648,44, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 119.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.918,61, incluindo a taxa de expediente; Declaração de regularidade de débitos imobiliários, expedida pela mesma



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

Secretaria, em 18.06.2018; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 494f.b357.b631. 8ace.a3db.713d.7149.cd48.bc3a.da11 (VL Construtora Ltda.); e, 8e38.0f44.b2d8. 1412.06fa.6cdc.759f. 36a8.b609.a75c (Noara Pereira de Souza). Emol.: R\$ 649,07, T.S.N.R.: R\$ 297,50, FERC: R\$ 73,76 e ISS: R\$ 14,75, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 8937657; dou fé. Paulista, 27 de julho de 2018. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto digitei e subscrevi.

R-2 - 1191 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 1738, do Protocolo Eletrônico, em 09.07.2018 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pela proprietária e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, Noara Pereira de Souza, já qualificada, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ela Devedora Fiduciante, na quantia de R\$ 57.648,44, no prazo de 36 meses correspondente ao prazo de construção/legalização e, 360 meses correspondente ao prazo de amortização, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 309,99, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 4,5% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização PRICE, com vencimento do primeiro encargo mensal em 22.02.2018 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura do fundo garantidor da habitação - (FGHAB) - Devedora Fiduciante: Noara Pereira de Souza - 100%. Emol.: R\$ 354,52, T.S.N.R.: R\$ 115,30, FERC: R\$ 40,29 e ISS: R\$ 8,06, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 8937657; dou fé. Paulista, 27 de julho de 2018. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto digitei e subscrevi.

AV-3 - 1191 - "COMUNICAÇÃO DE REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO" - Procedo a esta averbação, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se submetido ao regime de patrimônio de afetação, nos termos dos artigos nºs. 31-A ao 31-F, da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931/04, motivo pelo qual a VL Construtora Ltda, já qualificada, fica responsável pelo cumprimento das obrigações e dos direitos assumidos, tudo conforme consta na AV-4, da matrícula nº 159, deste Serviço Registral Imobiliário, em data de 22.01.2018. Emol.: R\$ 58,39, T.S.N.R.: R\$ 13,27, FERC: R\$ 6,64, e ISS: R\$ 1,33, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 8937657; dou fé. Paulista, 27 de julho de 2018. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto digitei e subscrevi.

AV-4 - 1191 - "RETIFICAÇÃO DOS CÔMODOS" - Procedo a presente averbação ex officio, com base no ofício nº 639/2018, do 1º Serviço Registral Imobiliário desta cidade, o qual fica arquivado nesta Serventia, para retificar os cômodos do imóvel objeto da presente matrícula, uma vez que no registro do memorial de incorporação do Residencial Vila Real, naquela Serventia, eles foram descritos de maneira equivocada; tendo em vista que o imóvel objeto da presente matrícula é composto, desde a aprovação inicial do projeto, por: "**varanda, sala para dois ambientes, circulação, dois quartos sociais, um B.W.C. social com duas portas, sendo uma reversível para um quarto, área de serviço e cozinha, além de uma vaga para estacionamento de veículo**", conforme retificação do memorial devidamente averbada sob a AV-130, da matrícula nº 159, em 01.10.2018, desta Serventia; dou fé. Paulista, 13 de Novembro de 2018. Eu, Gustavo Dornelles Vascurado de Brito, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

substituto, o subscrevo.

AV-5 - 1191 - "COMUNICAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO" - Apontado sob o nº 5926, do Protocolo Eletrônico, em 07.01.2020 - Proceder-se a esta averbação, com base no art. 1.230 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco, para constar que a convenção de condomínio do empreendimento "Residencial Vila Real", encontra-se registrada neste Serviço Registral, **sob o nº de ordem 226, ficha 1, do Registro Auxiliar - 3, em data de 18.12.2019**. Emol.: R\$ 29,20, T.S.N.R.: R\$ 13,27, FERM: R\$ 0,33, FUNSEG: R\$ 0,66, FERC: R\$ 3,32 e ISS: R\$ 0,66, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 11366726; dou fé. Paulista, 07 de janeiro de 2020. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto, digitei e subscrevi.

AV-6 - 1191 - "ALVARÁ DE HABITE-SE" - Apontado sob o nº 5926, do Protocolo Eletrônico, em 07.01.2020 - Proceder-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 19.11.2019, feito a titular deste Serviço Registral, pela VL Construtora Ltda, já qualificada, representada por seus sócios administradores, Luiz Augusto Machado da Costa Taboas Filho, C.P.F. nº 040.091.444-16, e Ricardo Bezerra de Mello Lopes Cruz, C.P.F. nº 039.287.504-70, para constar a conclusão da edificação do apartamento residencial objeto da presente matrícula, situado na rua Vereador Antônio Ferreira da Silva, nº 48, no bairro da Vila Torres Galvão, nesta cidade do Paulista/PE, o qual, conforme plano diretor municipal possui uma área total construída de 49,82m², sendo 45,57m² de área privativa e 4,25m² de área comum, com seus cômodos, demais áreas e fração ideal já descritos acima, tudo em conformidade com o Alvará de Habite-se Parcial, extraído do processo nº 32285/2019, concedido em 01.10.2019, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura desta cidade, em 04.11.2019; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, nos termos do art. 1.196, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro deste Estado; valor venal: R\$ 32.464,26. Emol.: R\$ 77,25, T.S.N.R.: R\$ 64,93, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 11366726; dou fé. Paulista, 07 de janeiro de 2020. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto, digitei e subscrevi.

AV-7 - 1191 - "CANCELAMENTO DO REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO" - Apontado sob o nº 5926, do Protocolo Eletrônico, em 07.01.2020 - Proceder-se a esta averbação, com base no art. 1.231, parágrafo único, do Provimento nº 20/2009, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, e na forma do art. 31-E, inciso I, da Lei Federal nº 4.591/1964, para fazer constar o cancelamento do regime de patrimônio de afetação, cuja averbação de constituição encontra-se transcrita sob a AV-4 - Mat. 159, em data de 22.01.2018, nesta Serventia Imobiliária, ficando assim o referido imóvel livre daquela obrigação. Emol.: R\$ 29,20, T.S.N.R.: R\$ 13,27, FERM: R\$ 0,33, FUNSEG: R\$ 0,66, FERC: R\$ 3,32 e ISS: R\$ 0,66, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 11366726; dou fé. Paulista, 07 de janeiro de 2020. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto, digitei e subscrevi.

AV-8 - 1.191 - "SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 22553, do Protocolo Eletrônico, em 13.03.2025 - Proceder-se a esta averbação nos termos do pedido nº 571930/2025, demandado pela Plataforma Digital, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-2, da presente matrícula. Guia do SICASE nº 21993545; dou fé. Paulista, 20 de março de 2025. Eu, Alef Fabiano Gomes da Silva Albuquerque, escrevente autorizado o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

AV-9 - 1.191 - "DECURSO DE PRAZO" - Apontado sob o nº 23300, do Protocolo Eletrônico, em 15.05.2025 - Procedese a presente averbação para fazer constar que, no curso do procedimento indicado no AV-8 da presente matrícula, após a devida intimação das devedoras, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Guia do SICASE nº 21993545; dou fé. Paulista, 19 de maio de 2025. Eu, Sandro Elias da Silva Albuquerque, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-10 - 1.191 - "CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 23463, do Protocolo Eletrônico, em 30.05.2025 - Procedese ao CANCELAMENTO do procedimento indicado no AV-8 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário, conforme documentos arquivados eletronicamente, dou fé. Guia do SICASE nº 21993545; dou fé. Paulista, 04 de junho de 2025. Eu, Sandro Elias da Silva Albuquerque, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-11 - 1.191 - "SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 26175, do Protocolo Eletrônico, em 07.01.2026 - Procedese a esta averbação nos termos do pedido nº 655142/2025, da plataforma digital e-Intimação, datado de 24.12.2025, demandado pela Plataforma Digital, no qual a Caixa Econômica Federal, já qualificada, representada pela Sra. Flávia Andrade Bezerra de Melo, inscrita no CPF sob o nº 633.727.623-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-2, da presente matrícula. Guia do SICASE nº 24098932; dou fé. Paulista, 09 de janeiro de 2026. Eu, Alef Fabiano Gomes da Silva Albuquerque, escrevente autorizado o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-12 - 1.191 - "RESULTADO DE DILIGÊNCIA" - Apontado sob o nº 26586, do Protocolo Eletrônico, em 11.02.2026 - Procedese a presente averbação para constar que, conforme artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514-97, foram procedidas as diligências a devedora Noara Pereira de Souza, já qualificada, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária da R-2 desta matrícula, levadas a efeito através a 2ª Serventia Registral de Títulos e Documentos desta cidade, registrada sob o nº 2149, **obtendo-se o resultado positivo**. Guia do SICASE nº 24098932; dou fé. Paulista/PE, 19 de fevereiro de 2026. Eu, Alef Fabiano Gomes da Silva Albuquerque, escrevente autorizado o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-13 - 1.191 - "DECURSO DE PRAZO" - Apontado sob o nº 26592, do Protocolo Eletrônico, em 11.02.2026 - Procedese a presente averbação para fazer constar que, no curso do procedimento indicado no AV-11 da presente matrícula, após a devida intimação/publicação do edital da devedora, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, sem a purgação da mora. Guia do SICASE nº 24098932; dou fé. Paulista/PE, 19 de fevereiro de 2026. Eu, Alef Fabiano Gomes da Silva Albuquerque, escrevente autorizado o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-14 - 1.191 - "CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE" - Apontado sob o nº 27380, do Protocolo Eletrônico, em 20.04.2026 - Nos termos do requerimento, datado de 29.04.2026, feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da Caixa Econômica Federal, já qualificada, representada por sua procuradora substabelecida, Daniele Fydryszewski Vilasfam, inscrita no C.P.F. 986.180.590-72, em virtude da Devedora Fiduciante, Noara Pereira de Souza, já qualificada, quando das intimações levadas a efeito por esta 2ª Serventia Registral



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

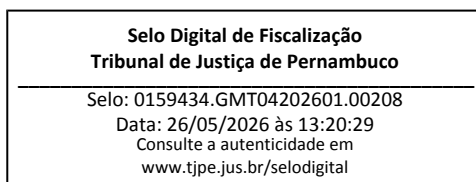
de Títulos e Documentos desta cidade, não ter purgado o débito que onera o citado imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão de decurso do prazo, datada de 11.02.2026, atribuindo-se à presente consolidação o valor de R\$ 126.582,44; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 160.000,00; emitida a D.O.I.; dispensada a quitação dos débitos condominiais, TPEI e IPTU, foram apresentadas e ficam arquivadas nesta Serventia, o citado requerimento, as intimações, o I.T.B.I. guia nº 42548/2026, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.200,00, incluindo a taxa de expediente, em data de 09.03.2026; a Certidão de Quitação do ITBI, emitida pela referida Secretaria, em data de 30.03.2026. **Ressalta-se que, em conformidade com o art. 27 da Lei 9.517/97, a disponibilidade desta propriedade fica restrita até a realização dos leilões públicos.** Foi procedida a consulta do C.P.F. e C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativos, conforme códigos hash a seguir: x0zmod19pu (Caixa Econômica Federal); e 1h0953jb7j (Noara Pereira de Souza). Guia do SICASE nº 24098932 e 25115562 (complementar); dou fé. Paulista/PE, 25 de maio de 2026. Eu, Dayemy Vieira de Lima, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

CERTIFICO, mais, que foi procedida a consulta do CPF/CNPJ junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: fubbc0p1ge (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 43,96 e a T.S.N.R. R\$ 9,77, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1615/2024, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 19.12.2024; FERC R\$ 4,88, concordante a Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 10% dos emolumentos; ISS R\$ 0,98, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. FERM R\$ 0,49, acrescido de 1% dos emolumentos brutos, de acordo com a Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e, FUNSEG R\$ 0,98, equivalente a 2%, concordante a Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Guia do SICASE nº 25115683. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0159434.GMT04202601.00208 - 26.05.2026. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14.08.2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado. Eu, Ana Karolyne Guimarães Pereira, escrevente, a digitei.

Paulista, 26 de maio de 2026

BRUNO HENRIQUE DA SILVA
OFICIAL SEGUNDO SUBSTITUTO
(assinado eletronicamente)





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EKPWG-3W48M-VA2MJ-W8C5R

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Bruno Henrique Da Silva (CPF 049.235.244-56)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/EKPWG-3W48M-VA2MJ-W8C5R>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>